



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO RODOLFO

Apresentação: 17/06/2026 20:04:32.497 - Mesa
DVT 2 => MPV 1343/2026
DVT n.2

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MPV 1343/2026

(do Sr. Fernando Rodolfo)

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, **DECLARO QUE, na votação MPV 1343/2026**, que “*Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas.*”, ocorrida durante a Sessão Deliberativa Extraordinária em 17 de junho de 2026, votei NÃO ao DTQ 2 (UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE): Destaque da Emenda n. 102, apresentada à MPV 1343/2026, que rejeita a Emenda 102 e mantém o texto do relator, com CIOT obrigatório, e manutenção forte para fiscalização imediata do piso do frete.

Sala das Sessões, de junho de 2026.

Deputado Federal FERNANDO RODOLFO

PRD/PE

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 554, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5554 e-mail: dep.fernandorodolfo@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262526445700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo

* C D 2 6 2 5 2 6 4 4 5 7 0 0 *